



C
A

CONTRATO N.º 1 / 2016

AJUSTE DIRETO PARA: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR"

--- Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Município de Caminha, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, em Caminha, pessoa coletiva n.º 500843139, aqui representado por Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Empresa de Transportes Courense, Lda., com número de pessoa coletiva de 500 097 755, com sede na Rua Heróis de Ultramar, n.º 13, Paredes de Coura, neste ato representado por Ivo Pereira da Cunha, portador do cartão de cidadão com o número de identificação civil 11561859, com domicílio profissional na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 272, Viana do Castelo, na qualidade de representante legal da Empresa de Transportes Courense, Lda., e com poderes para este ato. -----

Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por despacho do Presidente da Câmara, Miguel Alves, datado de 09 de dezembro de 2015, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente Empresa de Transportes Courense, Lda., a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, pelo preço contratual de € 143.480,83 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta euros e oitenta e três cêntimos), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, atualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 152.089,68 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato a 09 de dezembro de 2015, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o serviço de transporte de alunos das freguesias de Argela, Venade, Azevedo, Vilar de Mouros, Coura-Seixas, Lanhelas e Seixas, para os estabelecimentos de ensino e vice-versa, conforme definido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----

--- Segunda: O presente contrato produz efeitos desde do dia 04 de Janeiro de 2016 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2016. A cessação deste contrato em qualquer data anterior ao seu término, deverá ser comunicado por escrito com uma antecedência de 30 dias.-----

--- Terceira: Para efeitos de pagamento, a faturação será mensal conforme quadro de previsão de pagamentos anexa a este contrato. -----



--- Quarta: O encargo orçamental previsto decorrente do presente contrato atinge o montante de € 152.089,68 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), o qual já inclui IVA e se encontra devidamente cabimentado e comprometido nas seguintes rubricas: classificação orgânica 02; classificação económica: agrupamento 02; subagrupamento 02; rubrica 10; (Transportes). O compromisso decorrente deste contrato, no valor € 152.089,68 (cento e cinquenta e dois mil e oitenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) foi efetuado no dia 12 de janeiro de 2016 e tem o n.º 86.-----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso no seu integral cumprimento.-----

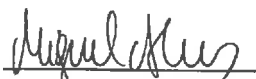
--- Sexta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----

--- Sétima: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


Empresa de Transportes Courense, Lda.
A Gerência,

(Ivo Pereira da Cunha)